

Decreto sob nº 655/2019

Sítio D'Abadia-GO, 11 de fevereiro de 2019.

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, para a Gestão 2019/2021, e da outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo as deliberações do Colegiado Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em consonância com a Lei Municipal sob nº 605/2017, de 21 de setembro de 2017,

**Considerando** que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, no art. 16, institui os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas do SUAS, fortalecendo, assim, o papel da sociedade civil organizada na consecução da política de assistência social.

**Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período

**Considerando** o disposto nas Resoluções nº 23 e 24, de 2009, do CNAS e também a Resolução nº 14, de 2013, e o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004.

**Considerando** a Resolução CIT nº 12 de 2014, e

Considerando as deliberações do Colegiado no dia 11 de fevereiro de 2019, conforme Ata sob nº 026/2019,

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município, na forma abaixo especificada, sendo permitida uma única recondução por igual período, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS garantidas nos Art. 120 a 122 da NOBSUAS/2012, e na Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, e Resolução nº 12, de 4 de dezembro de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua orientação aos municípios sobre regulamentação do



SUAS, e a Lei Municipal sob nº 605/2017 de 21 de setembro de 2017, no seu Art. 19, § 1º; § 2º, itens I, II e III.

**I. Representantes Governamentais.**

Item	Órgãos	Representantes	Titularidade
1.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Hyrly Teixeira dos Santos	Titular
2.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Lucivania Lopes da Rocha	Suplente
3.	Secretaria Municipal de Saúde	Gesica Xavier das Neves	Titular
4.	Secretaria Municipal de Saúde	Izete Alves Soares	Suplente
5.	Secretaria Municipal de Educação	Ione de Souza Valente Falcão	Titular
6.	Secretaria Municipal de Educação	Enilva Vieira das Neves	Suplente
7.	Secretaria Municipal de Finanças	Grimaldo José da Silva	Titular
8.	Secretaria Municipal de Finanças	Alzeneide Fernandes Chaves	Suplente
9.	Representantes do Controle Interno	Jorge Moises Lopes da Rocha Reis	Titular
10.	Representantes do Controle Interno	Severiano Antônio Ribeiro Neto	Suplente
11.	Secretaria Municipal Administração	Eder Ornelas Lacerda	Titular
12.	Secretaria Municipal Administração	Mateus dos Reis Miranda	Suplente

**II. Representantes Não Governamentais.**

Item	Entidade	Representante	Titularidade
1.	Representantes dos Usuários – Beneficiários do Programa Bolsa Família.	Leidimar Teixeira dos Santos	Titular



2.	Representantes dos Usuários – Beneficiários do Programa Bolsa Família.	Jerliane Moraes de Souza	Suplente
3.	Representantes dos usuários, beneficiários do Programa BPC.	Silvani Maria Ribeiro de Jesus	Titular
4.	Representantes dos usuários, beneficiários do Programa BPC.	Sebastiana Teixeira dos Santos	Suplente
5.	Representante dos Trabalhadores do SUAS.	Aline da Silva Santos	Titular
6.	Representante dos Trabalhadores do SUAS.	Maria Madalena Antero de Moura	Suplente
7.	Representando dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Valter Pereira de Almeida	Titular
8.	Representando dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Joana Barbosa Lopes	Suplente
9.	Representante de organizações de usuários – Grupo de trabalho Social das Mulheres da Igreja evangélica Metodista Renovada.	Ursulina Layane Oliveira	Titular
10.	Representante de organizações de usuários – Grupo de trabalho Social das Mulheres da Igreja evangélica Metodista Renovada	Iara Maria Miranda Oliveira	Suplente
11.	Representantes da Organização de Usuários – Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riachão	Joaquim Antero de Moura	Titular
12.	Representantes da Organização de Usuários - Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riachão	Neocleison Barbosa Silva	Suplente

**Art. 2º.** Sendo eleitas pelos membros do Colegiado para o Mandato de 01 (um) ano, podendo uma única recondução para o cargo de **Presidente Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social a Servidora Hyrla Teixeira dos Santos** e para **Vice-Presidente a representante dos Trabalhadores do SUAS a técnica Aline da Silva Santos**.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto sob nº 600/2017 de 06 de outubro de 2017, e as demais disposições em contrário.

**Publique – se, cumpra – se.**

Sítio D'Abadia - GO, 11 de fevereiro de 2019.

  
**Weber Reis Lacerda**  
Prefeito Municipal